

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/17/PP-DS

**ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

OBJETO: Aquisição de computadores, impressoras e eletroeletrônicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital, divididos em lotes.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO: Se faz necessária a aquisição do objeto acima diante da necessidade de melhor equipar os setores administrativos da prefeitura municipal, com o intuito de melhorar o atendimento a população que depende dos serviços públicos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, LOTES E DO VALOR ESTIMADO: Os produtos objetos desta licitação e os valores estimados são os seguintes:

2.1. Produtos divididos por Lotes e Unidade Orçamentárias.

LOTE I (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Sec. Adm	Sec Educ	Sec Saúde	Sec. Assist	IGD
1	Computador com processador Intel Celeron Dual Core J1800, 2,41GHZ ou similar, HD de 500GB, 2GB de memória RAM, mouse, teclado e caixa de som.	Unid	13	3	3	4	2	1
2	Computador, processador Core I3 ou similar, 500GB de HD, 4GB de Memória RAM, leitor de cartão de memória, Gravadora de CD, DVD, com Mouse, Teclado e Caixa de Som USB	Unid	12	5	3	2	2	
3	HD Externo 1TB, conexão USB, cor preta, 7200RPM.	Unid	5	1	1	2	1	
4	Monitor LCD 19", Widescreen, Conexão DVI, VGA, Suporte de cores: 16.7, Sinal de vídeo/conector: DVI, D-sub, Sincronismo de sinal: separate, composite, SOG, Consumo de energia: 13W, Stand By Power (DPMS): 0.3W, Tipo: Fonte externa, Plug & Play: DDC 2B	Unid	32	8	8	8	5	3

LOTE II (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Sec. Adm	Sec Educ	Sec Saúde	Sec. Assist	IGD
1	Notebook 500GB, 2GB, Intel Celeron N4030, com tela de 14", 03 Portas USB	Unid	33	8	10	10	3	2

LOTE III (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Sec. Adm	Sec Educ	Sec Saúde	Sec. Assist
1	Notebook com processador Core I5 ou similar, 6GB, 1TB de HD, Saída VGA, 3 Entradas USB, 14" Leitor de Cartão de Memória, Gravadora de CD, DVD, Placa de Vídeo 2gb Integrada	Unid	6	1	3	1	1
2	Notebook Dual Core ou similar, 4gb, 500GB de HD, Saída VGA, 3 Entradas USB, 14" Leitor de Cartão de Memória, Gravadora de CD, DVD	Unid	8	2	2	2	2

LOTE IV (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Sec. Adm	Sec Educ	Sec Saúde	Sec. Assist
1	Impressora com ecotank, impressão preta e colorida, capacidade de entrada de papel 100fi, capacidade de saída 30fi, papel A4, 33 ppm em preto e 15ppm em cor, conexão USB.	Unid	16	4	5	5	2
2	Impressora Multifuncional (Impressão, Escaner e Xérox) a laser, Biplax, com alimentador automatico, capacidade de entrada de papel 250fi, ciclo minimo de	Unid	8	2	2	2	2

Item	Especificação	Unid	Qtd	Sec. Adm	Sec Educ	Sec Saúde	Sec. Assist
	10000 impressões mensais, Papel A4, Carta, 27 ppm em preto, conexão USB e Ethernet						

LOTE V (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Sec. Adm	Sec Educ	Sec Saúde	Sec. Assist	IGD
1	Módulo Isolador Estabilizado, 450va, Bivolt	Unid	12	3	3	3	2	1
2	Nobreak 1400 com potência real de 770w, para uso de até 02 computadores, 06 tomadas de saída, proteção contra choques, picos de energia, relé de proteção, carregador inteligente da bateria	Unid	20	5	5	5	3	2

LOTE VI (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Sec. Adm	Sec Educ	Sec Saúde	Sec. Assist
1	Câmera Digital Semi profissional, 16MP, zoom de Óptico de 30x, Zoom Plus de 60x, filma em HD, com slot para cartão de memória, Bateria de Lítio Recarregável, Flash de Alta Potência	Unid	1		1		
2	DVD player com USB e controle Remoto	Unid	1		1		
3	Filmadora Profissional SD Conexões USB, Áudio e Vídeo, Memória expansível por Cartões de Memória Sim, Cartões de Memória compatíveis Memory Stick PRO Duo e SD/SDHC/SDXC Sensor CCD Resolução (megapixels / pixels) VGA 640x480 Monitor/Display LCD Widescreen 2,7", Zoom Digital 1800x, Zoom óptico 70x.	Unid	1		1		
4	Kit Multimídia com caixa de som Amplificada, ativa, e passiva com suporte tipo torre, Cabo de Conexão, entrada usb, RCA, Auxiliar.	Unid	4	1	1	1	1
5	Microfone com fio com frequência de resposta de 60 a 130hz, 600horns, sensibilidade 75db, cabo com 5mts. Bivolt e prazo de garantia.	Unid	8	2	2	2	2
6	Microfone sem fio duplo com base de transmissão, descarga de baixo consumo, receptor de frequência banda larga UHF, supersensível, chave ON/OFF, voltagem de 100 a 240v alcance efetivo do microfone de 50mt e funcionamento com bateria 9 volts.	Unid	5	1	2	1	1
7	Projeter de Imagem 3000 Lumens SVGA - 800 x 600 Pixels Conexões HDMI USB RGB com lâmpada de duração aproximada de 5000 horas	Unid	8	3	2	2	1

LOTE VII (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Sec. Adm	Sec Educ	Sec Saúde	Sec. Assist	IGD
1	Smartphone Dual Chip Desbloqueado Android 5.1 Tela 4" 8GB 3G Wi-Fi Câmera traseira e frontal	Unid	1		1			
2	TV 40" polegadas, Smart TV LED 40" Full HD com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Função Festa, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB - Smart TV LED 40" Full HD	Unid	4	1	1	1	1	
3	Ventilador Tufão de Parede 60cm, oscilante, 3 pás, silencioso, potência 200w, bivolt	Unid	29	4	16	6	2	1

2.2. Produtos divididos por Lotes e Valor Estimado.

LOTE I (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Computador com processador Intel Celeron Dual Core J1800, 2,41GHZ ou similar, HD de 500GB, 2GB de memória RAM, mouse, teclado e caixa de som.	Unid	13	1.590,00	20.670,00
2	Computador, processador Core i3 ou similar, 500GB de HD, 4GB de Memória RAM, leitor de cartão de memória, Gravadora de CD, DVD, com Mouse, Teclado e Caixa de Som USB	Unid	12	2.500,00	30.000,00
3	HD Externo 1TB, conexão USB, cor preta, 7200RPM.	Unid	5	399,00	1.995,00
4	Monitor LCD 19", Widescreen, Conexão DVI, VGA, Suporte de cores	Unid	32	540,00	17.280,00

16.7, Sinal de vídeo/conector: DVI, D-sub, Sincronismo de sinal; separate, composite, SOG, Consumo de energia: 13W, Stand By Power (DPMS): 0.3W, Tipo: Fonte externa, Plug & Play: DDC 2B				
Valor Total Estimado				69.945,00

LOTE II (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Notebook 500GB, 2GB, Intel Celeron N4030, com tela de 14", 03 Portas USB	Unid	33	1.750,00	57.750,00
Valor Total Estimado				57.750,00	

LOTE III (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Notebook com processador Core I5 ou similar, 6GB, 1TB de HD, Saída VGA, 3 Entradas USB, 14" Leitor de Cartão de Memória, Gravadora de CD, DVD, Placa de Video 2gb Integrada	Unid	6	3.100,00	18.600,00
2	Notebook Dual Core ou similar, 4gb, 500GB de HD, Saída VGA, 3 Entradas USB, 14" Leitor de Cartão de Memória, Gravadora de CD, DVD	Unid	8	2.000,00	16.000,00
Valor Total Estimado				34.600,00	

LOTE IV (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Impressora com ecotank, impressão preta e colorida, capacidade de entrada de papel 100fl, capacidade de saída 30fl, papel A4, 33 ppm em preto e 15ppm em cor, conexão USB.	Unid	16	1.350,00	21.600,00
2	Impressora Multifuncional (Impressão, Escaner e Xérox) a laser, Biplax, com alimentador automatico, capacidade de entrada de papel 250fl, ciclo minimo de 10000 impressões mensais, Papel A4, Carta, 27 ppm em preto, conexão USB e Ethernet	Unid	8	2.100,00	16.800,00
Valor Total Estimado				38.400,00	

LOTE V (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Módulo Isolador Estabilizado, 450va, Bivolt	Unid	12	260,00	3.120,00
2	Nobreak 1400 com potência real de 770w, para uso de até 02 computadores, 06 tomadas de saída, proteção contra choques, picos de energia, relé de proteção, carregador inteligente da bateria	Unid	20	700,00	14.000,00
Valor Total Estimado				17.120,00	

LOTE VI (Exclusivo Me e ERP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Câmera Digital Semi profissional, 16MP, zoom de Óptico de 30x, Zoom Plus de 60x, filma em HD, com slot para cartão de memória, Bateria de Lítio Recarregável, Flash de Alta Potência	Unid	1	1.300,00	1.300,00
2	DVD player com USB e controle Remoto	Unid	1	199,00	199,00
3	Filmadora Profissional SD Conexões USB, Áudio e Vídeo, Memória expansível por Cartões de Memória Sim, Cartões de Memória compatíveis Memory Stick PRO Duo e SD/SDHC/SDXC Sensor CCD Resolução (megapixels / pixels) VGA 640x480 Monitor/Display LCD Widescreen 2,7", Zoom Digital 1800x, Zoom óptico 70x.	Unid	1	1.700,00	1.700,00
4	Kit Multimídia com caixa de som Amplificada, ativa, e passiva com suporte tipo torre, Cabo de Conexão, entrada usb, RCA, Auxiliar.	Unid	4	3.800,00	15.200,00
5	Microfone com fio com frequência de resposta de 60 a 130hz, 600homs, sensibilidade 75db, cabo com 5mts. Bivolt e prazo de garantia.	Unid	8	150,00	1.200,00
6	Microfone sem fio duplo com base de transmissão, descarga de baixo consumo, receptor de frequência banda larga UHF, supersensível, chave ON/OFF, voltagem de 100 a 240v alcance efetivo do microfone de 50mt e funcionamento com bateria 9 volts.	Unid	5	1.100,00	5.500,00
7	Projeter de Imagem 3000 Lumens SVGA - 800 x 600 Pixels Conexões HDMI USB RGB com lâmpada de duração aproximada de 5000 horas	Unid	8	3.300,00	26.400,00
Valor Total Estimado				51.499,00	

LOTE VII (Exclusivo Me e EPP)

Item	Especificação	Unid	Qtd	Vr. Unit. Estimado	Vr. Total Estimado
1	Smartphone Dual Chip Desbloqueado Android 5.1 Tela 4" 8GB 3G Wi-Fi Câmera traseira e frontal	Unid	1	799,00	799,00
2	TV 40" polegadas, Smart TV LED 40" Full HD com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Função Festa, Wi-Fi, Entradas HDMI e USB Smart TV LED 40" Full HD	Unid	4	2.850,00	11.400,00
3	Ventilador Tufão de Parede 60cm, oscilante, 3 pás, silencioso, potência 200w, bivolt	Unid	29	289,00	8.381,00
Valor Total Estimado					20.580,00

Valor total estimado: R\$ 289.894,00 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga nas seguintes dotações:

Orgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.063
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.076
Ações de Gestão do Programa IGD – SUAS / BF	11.02.08.122.0141.2.077
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00	

4. FONTE DE RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta do convênio celebrado entre o Ministério da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

5.2. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

5.3. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Secretaria correspondente com CNPJ do Fundo/Órgão solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização

da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

5.5. Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6. DA GARANTIA DO BEM

6.1. Conforme proposta da CONTRATADA, os bens indicados na Cláusula segunda são garantidos pelo período definido pelo fabricante, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia do Fabricante, que é aceito pela CONTRATANTE, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege a presente aquisição, não sendo aceitas medidas técnicas paliativas com o intuito de sanar problemas sem a troca do material danificado.

Parágrafo Único – Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e a substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do bem durante o período de garantia, respeitadas as exceções previstas neste contrato e no Termo de Garantia do Fabricante, serão prestados pela CONTRATADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/17/PP-DS

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial Nº 030/17/PP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o objeto cotado no ANEXO I, caso sejamos vencedores na presente licitação.

LOTE

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
01						
02						
03						
Valor Total do LOTE						

Valor global por extenso: R\$ _____ (_____).

Prazo de Garantia: _____

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ . CGF: _____

Fone: _____ . Email: _____

Banco: _____ . Agência: _____ . Conta Corrente: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data do seu recebimento.

Prazo de entrega: De acordo com a Ordem de Compra expedida.

Ipaporanga/CE, 09 de maio de 2017.

Assinatura do Proponente

NOME EM LETRA DE FORMA OU A MÁQUINA

C.P.F.: _____ CARGO: _____

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de _____, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua _____, Nº ____ - Centro - Ipaporanga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº ____/____/____ e no CGF sob o nº _____, neste ato representado por seu Secretário de _____, Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF: _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: _____, com endereço _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____ neste ato representada por seu Sr(a) _____ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 030/17/PP-DS, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de computadores, impressoras e eletroeletrônicos, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital, divididos em lotes.

Parágrafo Único - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr. total
1						
Valor Total						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem para o LOTE ____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por fac-símile (Lei 9.800 de 26/05/1999), dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III deste certame.

4.1 - O prazo para a entrega da mercadoria será de até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

Parágrafo Único: As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2017 a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO BEM: Conforme proposta da CONTRATADA, os bens indicados na Cláusula segunda são garantidos pelo período definido pelo fabricante, sendo de sua inteira responsabilidade todos os serviços, regulagens, calibrações, reparos, fornecimento e substituição de peças e acessórios defeituosos, na forma descrita no Termo de Garantia

do Fabricante, que é aceito pela CONTRATANTE, sem prejuízo de outras condições estabelecidas no Instrumento Editalício que rege a presente aquisição, não sendo aceitas medidas técnicas paliativas com o intuito de sanar problemas sem a troca do material danificado.

Parágrafo Único – Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento e a substituição de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do bem durante o período de garantia, respeitadas as exceções previstas neste contrato e no Termo de Garantia do Fabricante, serão prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga nas seguintes dotações:

Órgãos / Secretarias:	Dotações
Secretaria de Saúde	
Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.063
Secretaria de Educação	
Gestão Administrativa da Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.050
Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	
Gestão Administrativa da Secretaria de Desenv. Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.076
Ações de Gestão do Programa IGD – SUAS / BF	11.02.08.122.0141.2.077
Secretaria de Planejamento e Administração	
Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00	

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

A - O CONTRATANTE:

- a.1 – Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.
- a.2 – Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- a.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.
- a.4 – Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- a.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.
- a.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

B – A CONTRATADA:

- b.1 – Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.
- b.2 – Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b.3 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.
- b.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- b.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____ - CPF: _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº 030/17/PP-DS, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;

- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2017.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
(NOME)
Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

(NOME)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 2017.

Representante Legal